

8/ct

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 733, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas A, B e C da Vila Salermo passam a ter as seguintes denominações:

- Rua A - Santa Inês
" B - São Francisco de Sales
" C - São Braz

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Antônio Venchiarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI

Publicado na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novcentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor